



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
30/10/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 166/2019 de 28/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-----------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 07.022.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.022.12.361.0010.2.038. | MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 202 - 3.3.90.30.00.00 | 31115 MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.027.08.241.0039.2.136. | SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 495 - 3.3.90.32.00.00 | 1934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.050,00 |
| | Total Suplementação: | 7.050,00 |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-----------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 07.036.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 07.036.12.365.0027.2.140. | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL) | |
| 236 - 3.3.90.30.00.00 | 31115 MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.029.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 11.029.08.244.0039.2.124. | MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS | |
| 419 - 3.3.90.30.00.00 | 1934 MATERIAL DE CONSUMO | 1.050,00 |
| | Total Redução: | 7.050,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
30/10/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO ,
Paraná, em 28 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO